LEI Nº 4021, de 16 de Novembro de 2005.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio em execício, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), o qual será destinado a acrescentar rubrica ao Orçamento de 2005, não prevista originariamente.

Art. 2º A rubrica referida no artigo 1º será acrescentada ao seguinte crédito orçamentário e seu respectivo programa:

06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
06.07 - DIRETORIA DE TRANSPORTES
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
3.3.9.0.30.99.00.00.00 Outros Materiais de Consumo.....R$ 70.000,00
Cód. Func. Progr.: 06.07.26.782.0040.2223

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 70.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, na mesma importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
06.07 - DIRETORIA DE TRANSPORTES
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações
4.4.9.0.51.99.00.00.00 Outras Obras e Instalações.....R$ 70.000,00
Cód. Func. Progr.: 06.07.26.782.0040.1162

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 70.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de Novembro de 2005.

GILMAR RINALDI
Prefeito Municipal em exercício

IRANI COBAS SOARES
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBOA
Chefe de Gabinete